

MENSAGEM Nº. 7/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa, o projeto de lei apenso, que “**CRIA CINQUENTA CARGOS DE BOLSISTAS CUIDADORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA FORMA DA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.203/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Preliminarmente, cumpre-nos informar que, referido projeto tem por finalidade garantir maior adequação e acesso à educação das crianças e jovens portadores de necessidade especial, o que tem sido ampliados nos últimos anos no Município de Capistrano/Estado do Ceará.

Diante de todo o exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado por parte dos senhores vereadores, após a análise das comissões competentes, na forma regimental.

Atenciosamente,

Capistrano/CE, 17 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO
SOARES SARAIVA
JUNIOR:61491373
334**

Antonio Soares Saraiva Junior

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ANTONIO SOARES SARAIVA JUNIOR:61491373334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=00182099000190, ou=presencial, cn=ANTONIO SOARES SARAIVA JUNIOR:61491373334
Dados: 2023.03.23 09:59:19 -03'00'

Ao Exmo. Sr.

Vereador **MANOEL DE FREITAS VIANA.**

MD Presidente da Câmara de Vereadores de Capistrano.

PROJETO DE LEI Nº. 7, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**CRIA CINQUENTA CARGOS DE BOLSISTAS
CUIDADORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA
FORMA DA LEI ORDINÁRIA Nº. 1.203/2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 56 e art. 62, ambos da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Cria 50 (cinquenta) cargos de bolsistas cuidadores da educação especial, na forma da lei ordinária nº. 1.203/2020.

Parágrafo Único. A relação jurídica administrativa entre os bolsistas cuidadores da educação especial e a Administração Pública Local, será regulamentada na forma da Lei Ordinária Municipal nº. 1.203/2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO (CE), EM 17 DE
FEVEREIRO DE 2023.**

**ANTONIO
SOARES SARAIVA
JUNIOR:6149137
3334**

Assinado de forma digital por
ANTONIO SOARES SARAIVA
JUNIOR:61491373334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=00182099000190, ou=presencial,
cn=ANTONIO SOARES SARAIVA
JUNIOR:61491373334
Dados: 2023.03.23 09:59:56 -03'00'

Antonio Soares Saraiva Junior
Prefeito Municipal

